Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/03/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº. 304 , DE 2017
(Autor: Comissão Permanente de Educação, Cultura e Desporto)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Os Vereadores integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa de Leis, em conformidade com o art. 40, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 49, XI do Regimento Interno, Requerem depois de aprovado pelo Plenário Legislativo, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, pedido de informações sobre situação do contrato de aluguel para instalação do CAS/CAP no ano de 2016, bem como a atual situação contratual.

1. Solicitamos cópia do Processo de Licitação nº 147/2010 – dispensa de licitação número do processo 1375 de 28/12/2010 e contrato nº 349/2010, o qual versa sobre a locação na Rua Rio de Janeiro nº 704 com a finalidade de instalar o Centro de Apoio às Pessoas Cegas ou com Baixa Visão – CAP e do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS.
2. Sobre a informação de que dinheiro proveniente dos recursos do Fundeb – MDE 20% teria sido utilizado para pagamento integral do aluguel (conforme recibos expedidos pela Semed) e no local estava instalado o Procon no ano de 2016, quais as providências serão tomadas pela administração para devolução do dinheiro para a educação?
3. Quais as providências administrativas serão tomadas contra os responsáveis pelo aluguel?
4. Atualmente este imóvel ainda esta locado para o Município? Quais foram os motivos pelos quais não foi, de acordo com a orientação do CACS/FUNDEB rescindido o contrato quando constatada irregularidade ainda agosto de 2016 conforme ofícios encaminhados à Semed,?

É o que Requer. Sala das Comissões.
Cascavel, 23 de março de 2017.

Paulo Porto (PCdoB)
Vereador

Olavo Santos (PHS)
Vereador

Carlinhos Oliveira (PSC)
Vereador

Justificativa

Requeremos tais informações diante da competência da comissão de fiscalização e acompanhamento do trabalho do Poder Executivo Municipal, neste caso com relação ao contrato de locação para o CAS e CAP, e que em 2016 dividiu espaço com o PROCON.

Solicitamos tal documentação mediante a necessidade de análise, uma vez que esta comissão recebeu demandas advindas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, sobre possíveis irregularidades cometidas na locação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA